DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Outros Atos 4
Licitações e Contratos 20
Prorrogações 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 342/2024

APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA OS EXERCÍCIOS 2024-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica Fica aprovado o Plano Diretor Municipal de Turismo da Estância Turística de Holambra para o período de 2024 - 2026, anexo a esta Lei Complementar e que fica fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de Agosto de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 013/2024, referente Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 343/2024

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGRÔNOMO JÚNIOR, SENIOR E MASTER PARA ENGENHEIRO AGRÔNOMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo efetivo de Agrônomo para Engenheiro Agrônomo, passando a integrar o Anexo I da LC nº 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	13 A 15

Art. 2º - Permanece inalterados a escolaridade do cargo, os requisitos, bem como a descrição de funções.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 01 de Maio de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de Agosto de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 014/2024, referente Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Edital de abertura de inscrições e de procedimentos do Concurso de Remoção de Títulos 2025 dos profissionais do magistério público municipal da Estância Turística de Holambra, dos cargos das classes de docente.

O Departamento Municipal de Educação, através da Diretora Municipal de Educação, Claudicir Brazilino Picolo, nos termos da Lei Complementar n° 215/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 248/2013 e pela Lei Complementar n° 273/2016, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso de Remoção de Títulos 2025, regido pelas instruções contidas neste Edital, na seguinte conformidade:

Vagas Iniciais para Professor Adjunto de Educação Básica

2 vaga na E.M. do “Bairro Imigrantes”

1 vaga na E.M. Flamboyant

1 vaga na E.M. Parque dos Ipês

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica I – PTEB I -

1 vaga na E.M. do “Bairro Imigrantes”

2 vaga na E.M. Parque dos Ipês (EJA)

2 vagas na E.M Colméia
3 vagas na E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors

3 vagas na E.M Abelha Rainha

2 vagas na E.M Abelhinha

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Educação Especial

2 vagas na E.M. Maria José Vam Ham

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II -Arte

1 vagas na E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II - Ciências

1 vaga na E.M. Parque dos Ipês

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Educação Física

1 vaga na E.M.R. Novo Florescer
1 vagas na E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II -

Geografia

1 vaga na E.M. do "Bairro Imigrantes"

Vagas Iniciais para Professor Titular de Educação Básica II – PTEB II -

Música

1 vaga na E.M.R. Novo Florescer
1 vagas na E.M. Maria Therezinha Meirelles Kors

1 vaga na E.M.. Abelha Rainha

I – O processo será de acordo com o seguinte Cronograma:

a) Das inscrições a serem realizadas pelo interessado, diretamente na Unidade Escolar de sede de origem: dias 27, 28 e 29 e 30 de agosto de 2024;
b) Recurso do indeferimento ou omissão da inscrição: 02 de setembro de 2024, no Departamento Municipal de Educação;
c) Da contagem de pontos a serem realizados nas unidades escolares pelo Diretor de Escola, caso inscrição: 03/09/2024 a 06/09/2024;
d) Publicação da lista de classificação: 11/09/2024;
e) Recurso da lista de classificação: 12/09/2024 e 13/09/2024, no Departamento Municipal de Educação;
f) Publicação da Classificação Final após decisão caso recurso: 17/09/2024;
g) Datas da Atribuição da Remoção:

24/09/2024 na E.M. Parque dos Ipês, nos seguintes horários:
- 18h - Professor Adjunto de Educação Básica;
- 18h40min - Professor Titular de Educação Básica II - Educação Especial;
- 18h50min - Professor Titular de Educação Básica I;

01/10/2024 na E.M. Parque dos Ipês, nos seguintes horários:
- 18h05min - Professor Titular de Educação Básica II - Arte;
- 18h20min - Professor Titular de Educação Básica II - Educação Física;
- 18h30min - Professor Titular de Educação Básica II - Ciências;
- 18h45min - Professor Titular de Educação Básica II - Geografia;

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

- 19h00min - Professor Titular de Educação Básica II - Música

II – Das Inscrições:

a) As inscrições para o Concurso de Remoção estarão abertas nos dias 27, 28 e 29 e 30 de agosto de 2024, nas respectivas unidades de exercício/lotação.

1. As inscrições serão formalizadas de acordo com procedimentos a serem disciplinados pelo Departamento de Educação, e conforme segue:

a) voluntária para os docentes com sede consolidada: mediante requerimento do interessado conforme **anexo I**;

b) obrigatória para os docentes que deverão consolidar sede devido a admissão por concurso público 001/2018 , 001/2023, 001/2024: preencher o **anexo I.**

2. Estão impedidos de se inscrever nos concursos de remoção, os profissionais:

a) afastados de seus cargos para exercício em órgãos ou entidades de outros entes federativos ou em unidades não integrantes do Departamento Municipal de Educação, exceto para o exercício de mandato de dirigente sindical ou na Câmara Municipal de Holambra;

b) profissionais de educação em licença para tratar de interesses particulares.

3. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixados neste Edital.

4. Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do Concurso, os candidatos que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, nas situações previstas no item 3 deste Edital, bem como os que forem aposentados, exonerados, demitidos ou que vierem a falecer.

5. Será excluído do concurso de remoção o candidato que for readaptado ou tiver cessado os efeitos de seu laudo médico definitivo de readaptação funcional após o início do período de indicação de unidade.

III – Da Classificação:

6. Os candidatos serão classificados, em lista única, de acordo com os cargos públicos de magistério:

a) segundo a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação dos títulos, conforme **anexos II**, **III** e **IV**, de acordo com os elementos constantes na Lei Complementar n° 215/2010, alteradas pela Lei Complementar n° 273/2016;

b) Segundo a classificação do concurso público 001/2018, 001/2023 e 001/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

7. Em caso de empate serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra-SP, expresso em dias;

b) maior idade.

8. Será publicada no Diário Oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br, a classificação dos candidatos inscritos que indicaram unidades para a qual pretendem se remover, com os pontos obtidos do total geral.

IV – Das Vagas:

9. As Vagas Iniciais para os profissionais docentes são as existentes, indicadas pelo Departamento Municipal de Educação, nas Unidades Escolares Municipais.

10. As Vagas Potenciais são as possíveis vagas resultantes da movimentação ocorrida durante o concurso de remoção.

V – Da Indicação:

11. Publicada a relação de Vagas Iniciais, o candidato deverá, no ato da inscrição, relacionar e identificar as unidades de seu interesse, em rigorosa ordem de preferência.

12. Os candidatos que não procederem no prazo fixado, à indicação de pelo menos uma unidade, serão automaticamente considerados desistentes do concurso.

13. Mesmo feito a indicação, o candidato poderá mudar no ato da escolha, sem que haja nenhum prejuízo e/ou penalidade ao mesmo.

VI – Dos Recursos:

14. O candidato poderá interpor recurso quanto:

a) ao indeferimento ou omissão de sua inscrição, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação da relação dos candidatos inscritos e das inscrições indeferidas no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br;

b) aos pontos atribuídos por tempo e títulos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação dos candidatos no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

15. Estará impedido de interpor recurso, o candidato que não efetuar a indicação de pelo menos uma unidade escolar, tendo em vista o disposto no item 12 deste Edital.

16. Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

17. Após a publicação da decisão dos recursos não caberá novo recurso.

VII – Da Atribuição de Vagas:

18. Processar-se-á a atribuição de vagas respeitando-se a classificação final e obedecida a ordem de preferência de unidades indicadas pelos candidatos.

19. Considerar-se-á efetuada a remoção dos candidatos pela publicação no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br, do resultado final do concurso, do qual constará: nome e unidade de destino.

VIII – Das Disposições Gerais:

20. Todos os atos referentes ao concurso de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do representado, do instrumento de procuração, além dos documentos exigidos para cada ato.

21. As chefias imediatas dos locais de exercício deverão, sob pena de responsabilização funcional, propiciar aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Educação, condição de acesso às instruções e informações, bem como às publicações no Diário Oficial, referentes ao concurso de remoção e garantir a execução das atividades de cadastramento das inscrições e das unidades indicadas pelos candidatos na forma e prazo estipulados.

22. A inscrição do candidato no concurso de remoção importará no conhecimento e na aceitação das normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

23. Para os títulos referidos no **anexo II** deverá ser observada a data limite de 30 de junho do ano letivo a que se refere este edital.

24. O concurso de remoção não será suspenso em virtude de interposição de recursos.

25. As remoções procedidas nos termos deste Edital produzirão efeitos a partir de 01/01/2025.

26. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento, circunstância em que constará em publicação específica no Diário Oficial no site www.holambra.sp.gov.br.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

27. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal.

28. Todos os atos referentes ao Concurso de Remoção deverão ser devidamente anotados e registrados pelos responsáveis e pelos órgãos competentes.

29. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas por intermédio de publicação dos respectivos Atos, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir de 01 de janeiro de 2025.

30. A Remoção por Permuta, conforme o artigo 35 parágrafo 2° da LC 215/2010, alterada pela LC 273/2016 artigo 6°, ocorrerá durante o ano letivo de 2025, a partir do mês de março.

Holambra, 27 de setembro de 2024.

Claudicir Brazilino Picolo
Diretora de Educação

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ANEXO I - Requerimento para a inscrição no Concurso de Remoção de Títulos – PADI, PAEB, PTEB I, PTEB II de Educação Especial, PTEB II de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Turismo

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP

Eu, _____
RG:_____CPF_____
Residente e domiciliado(a) à _____Nº_____
Bairro_____ no município de _____
_____, telefone_____, Detentor (a) do Cargo Público de Magistério de _____ na Escola Municipal _____ neste Município, venho requerer a minha inscrição no Concurso de Remoção, de acordo com a legislação vigente.
Relaciono, abaixo, a(s) Unidade(s) Escolar (s) em ordem de preferência:

Ordem de Preferência	Unidade Escolar
1° Opção:	
2° Opção:	

Estância Turística de Holambra-SP,_____.

_____
Assinatura do(a) candidato

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

CONSIDERANDO o fundamento legal contido nos artigos n° 25 ao 33, da Lei Complementar n° 215 de 06 de maio de 2010, alterada pelos artigos 3°e 4° da Lei Complementar n° 248 de 17 dezembro de 2013 e pelo artigo 4° da Lei Complementar n° 273 de 11 de abril de de 2016.Considerando como data base para fins de pontuação o dia **01 de julho de 2023 à 30 de junho de 2024.**

ANEXO II - Ficha de Classificação para o Concurso de Remoção de Títulos - PADI, PAEB, PTEB I, PTEB II de Educação Especial, PTEB II de Arte, Ciências, Educação Física,Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Turismo.

E.M.	
Nome:	
Data de nascimento:	R.G.
Cargo Público:	
Classificação para fins de Remoção de Títulos	
TOTAL DE PONTOS DA DATA BASE ANTERIOR:	

PELA VIA ACADÊMICA

Especificação do Título	Condições/ valores de ponto	Pontuação
a) Diploma e/ou certificado de conclusão decurso de pós - graduação "lato sensu", com	03,00 (três) pontos.	
duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de educação ou de gestão pública ou de administração pública.		
b) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado, na área de educação, concluído em instituição credenciada.	04,00 (quatro) pontos.	
c) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado,na área de educação, concluído em instituição credenciada.	06,00 (seis) pontos.	
d) Qualificação em instituições credenciadas pelo MEC ou reconhecidas pelo Departamento Municipal de Educação, conforme legislação vigente:		
d.1) Licenciatura plena, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	
d.2) Segunda licenciatura, quando não exigida para o cargo, desde que na área de Educação.	03,00 (três) pontos.	

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

d.3) Diplomas e/ou certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento, na área de educação, com no mínimo 100 (cem) horas consecutivas de efetiva participação e frequência.	0,005 (cinco milésimos) de por por hora de curso comprovada, até máximo de 05,00 (cinco) pontos. ----------horas de curso.	
d.4) Certificados de cursos e/ou programas de extensão, de qualificação profissional e de curta duração, na área de educação, com no mínimo 50 (cinquenta) horas consecutivas e efetiva participação e frequência **realizados nos últimos 5 (cinco) anos. PERÍODO VÁLIDO DE JULHO DE 2018 A JUNHO DE 2023.**	0,004 (quatro milésimos) de ponto por hora de curso comprovada, até o máximo de 03,00 (três) pontos. ----------horas de curso.	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA ACADÊMICA		

PELA VIA NÃO ACADÊMICA

Especificação	Condições/valores de ponto	Pontuação
a) Desempenho no trabalho, mediante avaliação no exercício profissional, segundo parâmetros de qualidade.	Até 50 (cinquenta) pontos, na forma indicada pelo ANEXO III e suas alíneas da LC 273/16.	
b) Dedicação exclusiva ao cargo que ocupana rede municipal de ensino.	03,00 (três) pontos.	
c) Tempo de serviço no magistério público oficial de acordo com o campo de atuação, referente ao trabalho não concomitante.	01,00 (um) ponto por ano, até no máximo 10 (dez) pontos.	
d) Assiduidade no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de Holambra - SP, equivalente à data base que se refere o Concurso de Remoção.	0,001 (um) milésimo de ponto por dia, multiplicado pelo peso respectivo, conforme tabela. _____dias x 0,001=_____pontos Total de pontos_____**x**_____ (peso da tabela)	
PONTUAÇÃO TOTAL PELA VIA NAO ACADÊMICA		

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Estância Turística de Holambra (SP),_____de_____de 2024.

Concordo com a contagem supra.

_____/_____/_____

_____

Assinatura do (a) Candidato(a).

_____

(Responsável pelo preenchimento)
(Carimbo e Assinatura)

TABELA DE ASSIDUIDADE

Número de ausências no referido ano de data base para esse Concurso de Remoção.	Pesos
00 (zero) ausências.	10 (dez)
01 (um) a 03 (três)ausências.	6 (seis)
04 (quatro) a 06 (seis)ausências.	5 (cinco)
07 (sete) a 09 (nove)ausências.	4 (quatro)
10 (dez) a 12 (doze)ausências.	3 (três)
13 (treze) a 15 (quinze)ausências.	2 (dois)
16 (dezesseis) a 18 (dezoito)ausências.	1 (um)
A partir de 19 ausências.	0 (zero)

Total de pontos pela via acadêmica:	
Total de pontos pela via não acadêmica:	
Total de pontos data base atual:	
Total de pontos geral (anterior+atual):	
Total de pontos por extenso:	

ELEMENTOS PARA DESEMPATE: (§1° do artigo 30 da LC n° 215/2010):
I.) Maior tempo de serviço líquido, no cargo público de magistério, do Município da Estância Turística de HOLAMBRA-SP:_____dias.
II.) A maior idade:_____/_____/_____.
(dia) (mês) (ano)

Estância Turística de Holambra (SP),_____de_____de 2024.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

Concordo com a contagem supra.

_____/_____/_____

_____

Assinatura do (a) Candidato(a).

_____

(Responsável pelo preenchimento)
(Carimbo e Assinatura)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ANEXO III - CERTIDÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Ilmo (a), Senhor (a)
Diretor (a) de Escola, da
Estância Turística de Holambra – SP.
Eu,_____
RG._____CPF_____residente e domiciliado (a) à_____nº_____, bairro _____ no Município de _____, Tel._____, detentor (a) do cargo Público de Magistério de_____, na Escola Municipal _____neste Município, certifico que:

	Sim, dedico-me, exclusivamente, ao cargo que ocupo na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP.
	Realizo prestação de atividades ou serviços remunerados, com ou sem CNPJ,na qualidade de prestador autônomo, pró-labore, sociedade em empresas devidamente registradas ou empresas devidamente registradas em meu nome: Sendo no(a) _____
	Faço prestação de atividades ou serviços não remunerados na qualidade de voluntário, em entidades sem fins lucrativos, sendo no(a) _____

Sob pena legal, me responsabilizo diante da veracidade da certidão.

Observação:
_____
_____
_____
_____

Estância Turística de Holambra - SP, _____

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HOLAMBRA
Rua: Solidagos,48, Jardim Morada das Flores
Holambra/Sp- CEP. 13.827-006
Telefone.19-38028015- diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br

ANEXO IV - CERTIDÃO DE DESEMPENHO NO TRABALHO

Eu,_____, exercendo o cargo de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Holambra - SP, no uso de minhas atribuições, certifico que, o (a) _____, detentor (a) do Cargo Público de Magistério de_____, obteve_____pontos referente ao seu desempenho no trabalho na Escola Municipal_____, no ano letivo de 2023 no que se refere a Lei Complementar n° 273/2016.

Estância Turística de Holambra-SP,_____.

_____
Assinatura e carimbo do Diretor(a) de Escola

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 14/2024 PÁG 01

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 118/2024
Data de Protocolo: 05/08/2024 CEVS: 351905501-863-000072-1-8 Data de Validade: 19/08/2025
Razão Social: **GABRIELA BOMBARDA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**
CNPJ/CPF: 51.192.349/0001-03
Endereço: Rua Pingo de Ouro, 210 Jardim das Tulipas Município: Holambra CEP: 13825-000 SP
Resp. LEGAL: GABRIELA FERNANDA BOMBARDA CPF: 44308602890
Resp. Técnico: GABRIELA FERNANDA BOMBARDA CPF: 44308602890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136153 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 8630-5/04 Atividade Odontológica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120/2024
Data de Protocolo:05/08/2024 CEVS: 351905501-960-000040-1-4 Data de Validade: 19/08/2025
Razão Social: **NATALY ROBERTO DA SILVA - ME** CNPJ/CPF: 23.530.772/0001-30
Endereço: Rua SOLIDAGOS, 111 morada das flores Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: NATALY SILVA BONETO CPF: 34859983890
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 9602-5/02 Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 14/2024 PÁG 02

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123/2024
Data de Protocolo: 07/08/2024 CEVS: 351905501-109-000016-1-9 Data de Validade: 23/08/2025
Razão Social: **LEKKER CONFEITARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: 35.107.480/0001-79
Endereço: Rua DÓRIA VASCONCELOS, 255 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-065 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCELA VAN VLIET CPF: 30427868890
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 1091-1/02 Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126/2024
Data de Protocolo:12/08/2024 CEVS: 351905501-477-000029-1-7 Data de Validade: 26/08/2025
Razão Social: **DROGAL FARMACÊUTICA LTDA** CNPJ/CPF: 54.375.647/0301-15
Endereço: Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 495 CENTRO Município: Holambra CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874
Resp. Técnico: ADEMIR DOS REIS CODIGNOLE Jr. CPF: 06366653640 CRF No. Inscr.:50.424 UF:SP
Resp. Técnico: AMANDA CRISTINA RIBEIRO CPF: 41431500852 CRF No. Inscr.:79504 UF:SP
Resp. Técnico: LETÍCIA CAREN DA SILVA CPF: 36486894873 CRF No. Inscr.:96123 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 14/2024 PÁG 03

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121/2024
Data de Protocolo: 05/08/2024 CEVS: 351905501-561-000154-1-5 Data de Validade: 26/08/2025
Razão Social: **QUINTAL DOSAVOS LTDA** CNPJ/CPF: 26.967.576/0001-16
Endereço: RUA CAMPO DE POUSO, 1163 CENTRO Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: THAIS SEGUESSI KURAZUMI CPF: 33898951839
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 122/2024
Data de Protocolo: 05/08/2024 CEVS: 351905501-561-000156-1-0 Data de Validade: 26/08/2025
Razão Social: **VR MONTREZOL LANCHES- ME** CNPJ/CPF: 36.503.567/0001-28
Endereço: Rua AZALEIAS, 667 MORADA DAS FLORES Município: Holambra CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VIVIANE REGINA MONTREZOL CPF: 36185046830
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/01 Restaurantes e Similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Prorrogações

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2022 - CARTA CONVITE Nº 008/2022

Contratante - Município de Holambra – Contratada CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 31 (TRINTA E UM) EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO. CLÁUSULA I - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 058/2022 oriundo da Carta Convite nº 008/2022 por mais 01 (um) mes a partir da 30/08/2024 ou até a conclusão do Pregão Eletrônico nº 040/2024.CLÁUSULA II - O valor desse termo de prorrogação será de R$ 13.609,93 (Treze mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos) - (R$ 439,03 x 31 relógios) , referente a locação de 31 (trinta e um) equipamentos para controle de ponto eletrônico, e ficam as demais cláusulas vigentes do contrato nº 058/2022, oriundo da Carta Convite nº 008/2022. Assinatura – 27/08/2024 - Modalidade – CARTA CONVITE. Holambra, 27 de agosto de 2024. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.

.....